



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 29/85

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CEDER, POR EMPRÉSTIMO, UM PAVI-
LHÃO DA FEICAP, AO SERVIÇO DE -
AÇUDES - CORSAN-SDO.

Bacharel RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL -
DE TRÊS PASSOS, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em
cumprimento ao Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do -
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a
ceder, por empréstimo, pelo período de dez (10) anos, um -
pavilhão da FEICAP, o último, sito à Av. Marechal Costa e -
Silva, lado esquerdo, sentido centro-bairro, ao SERVIÇO DE
AÇUDES E POÇOS - CORSAN-SDO, mediante contrato.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 22 de novembro de 1985.-


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal

